



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.696/2010

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. **Alcides Batista Filho**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais), discriminado por seus elementos de despesa:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.002 – GERÊNCIA DE TRANSPORTE E MERENDA ESCOLAR

07.002.12 – Educação

07.002.12.364 – Ensino Superior

07.002.12.364.0035 – Ensino Superior de Graduação

07.002.12.364.0035.2033 – Manutenção do Transporte Escolar para o Ensino Superior

3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 35.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Parágrafo Único – Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia (MT), 13 de julho de 2010.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal